

CÓDIGO DE ÉTICA DAS SOCIEDADES

INSTITUTO AVANÇA COM O PRIMEIRO CÓDIGO DE ÉTICA DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

■ As linhas mestras do primeiro código de ética da advocacia societária já estão na posse do Conselho Geral da Ordem. Trabalho da responsabilidade do Instituto das Sociedades de Advogados (ISA), de que é presidente Rui Pena, aquele documento é apresentado como o diploma que irá clarificar as normas de conduta na relação entre escritórios, mas também as ligações com clientes e com advogados associados.

O estatuto da Ordem dos Advogados já estabelece os princípios basilares, deontológicos, do exercício da advocacia, mas está virado, sobretudo, para quem desenvolve o seu trabalho em prática individual. A par do diploma que, de um modo transversal, regulamenta a actividade, as sociedades detêm um regime próprio, em vigor desde 2004.

Há, contudo, todo um conjunto de aspectos ainda por clarificar, particularmente ao nível dos conflitos de interesses e da nova realidade que representa a relação laboral dentro dos escritórios, independentemente da dimensão

“É PRECISO QUE EXISTAM REGRAS MUITO CLARAS NO SENTIDO DE DIZER QUE NINGUÉM DENTRO DE UMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS PODE BENEFICIAR DO QUE QUER QUE SEJA SÓ POR TER ACESSO A CONHECIMENTO PRIVILEGIADO”.

das suas equipas. O novo código irá, assim, estabelecer regras complementares para o exercício da profissão no seio das firmas de advogados.

Cada vez mais, as sociedades que operam no mercado da chamada advocacia de negócios são chamadas a participar nas grandes decisões empresariais. A confidencialidade é um aspecto básico da profissão, mas na perspectiva de Rui Pena, tal como evidenciou em entrevista publicada no Negócios, é preciso que existam “regras muito claras no sentido de dizer que ninguém dentro de uma sociedade de advogados pode beneficiar do que quer que seja só por ter acesso a conhecimento privilegiado”. Evitar problemas como o *insider-trading* é uma das razões que justifica a necessidade de um futuro código de ética.

COMISSÕES DETERMINAM CONFLITOS DE INTERESSES

A direcção do ISA pretende também, com a proposta que apresentou ao actual bastonário, António Marinho e Pinto, estabelecer balizas mais claras, no sentido de determinar o que é ou não um conflito de interesses, de modo a que a questão não se cinja apenas à sensibilidade de cada jurista. Neste sentido, o objectivo passa por lançar o desafio para a criação em todos os escritórios, tenham eles dois ou mais de uma centena de advogados, de uma comissão de ética.

“Todas as sociedades, sejam pequenas, médias ou grandes, têm de pautar-se pelas mesmas regras. Não será nada que vá onerar a gestão desses escritórios. É uma questão de organização interna e de sentido pedagógico, para que possamos ter um exercício da profissão, no âmbito das sociedades de advogados, capaz de prestigiar a função de advogado, que felizmente temos vindo a manter. É mais prevenir e, pedagogicamente, lançar determinadas ideias, do que estar a tentar corrigir qualquer prática desviante que, entendemos, não tem havido”, clarificou Rui Pena.

A ideia é que, em cada uma das cerca de 850 sociedades que estão em actividade no País sejam criadas comissões de ética que balizem de forma mais clara o que é ou não um conflito de interesses. Com esta medida, os responsáveis do ISA pretendem que os escritórios de advogados, independentemente da sua dimensão, se sujeitem ao mesmo conjunto de regras. ■

HÁ MIL SOCIEDADES INSCRITAS MAS SÓ 850 ACTIVAS

Os últimos dados disponíveis sobre o total das sociedades de advogados registadas na Ordem dão conta de um número que ascende aos mil registos. Contudo, só cerca de 850 estão efectivamente em actividade e a maioria destas, quase 80%, são pequenos escritórios que têm entre dois a cinco sócios. Não existem elementos estatísticos que permitam dar conta do conjunto real de juristas ligados a estas estruturas societárias, mas valores tornados públicos em 2008 revelam que há pelo menos 2682 advogados com estatuto de sócio. Das cerca de 850 sociedades activas no mercado português de advocacia incluem-se nove “sucursais” de estrangeiros com sede em países da União Europeia. Destas, sete têm origem espanhola e duas têm a “base” no Reino Unido.

“TODAS AS SOCIEDADES, SEJAM PEQUENAS, MÉDIAS OU GRANDES, TÊM DE PAUTAR-SE PELAS MESMAS REGRAS”



ENTIDADE NÃO DIRECTIVA DÁ COLABORAÇÃO ESPECIALIZADA

O Instituto das Sociedades de Advogados (ISA) é, no seio da Ordem, uma entidade não directiva que assegura uma colaboração especializada ao bastonário e ao Conselho Geral relativamente a todas as matérias específicas da advocacia societária. Uma das suas competências é a elaboração de propostas de legislação para regular o exercício profissional no seu âmbito de actuação.

Ao ISA compete também o estudo de questões gerais da profissão a serem enquadradas no regime das Sociedades de Advogados, nomeadamente no que diz respeito à questão de compatibilidades, publicidade, deontologia e práticas multidisciplinares, no âmbito nacional e europeu.

É igualmente responsabilidade do Instituto promover contactos com organismos congéneres estrangeiros e representar o bastonário e o Conselho Geral, nas áreas que forem por estes definidas, junto de organismos nacionais, estrangeiros ou internacionais.

Estão também entre as incumbências do Instituto a promoção de seminários informativos sobre sociedades de advogados e a intervenção nos cursos de formação em temas relacionados com o seu âmbito de trabalho.

É-lhe igualmente solicitada a colaboração com as Faculdades de Direito no sentido de promover, junto dos alunos finalistas, sessões informativas relativas à prática da advocacia nas sociedades.

QUEM ESTÁ À FRENTE DO INSTITUTO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

Presidente

Rui Pena

Restantes membros da direcção

António Magalhães Cardoso
 Carlos Maria Pinheiro Torres
 Francisco Gama Lobo Xavier
 Frederico Pereira Coutinho
 João Anacoreta Correia
 João Nuno Azevedo Neves
 José Carlos Botelho Moniz
 Pedro Quintas
 Ricardo Brazete
 Rui Medeiros
 Vítor Refega Fernandes